



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.437, DE 27 DE ABRIL DE 2.017

*“Regulamenta a Lei Municipal nº. 2.201, 26 de abril de 2.017, que dispõe sobre abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal de Saúde.”*

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

### DECRETA

**Art. 1º.** - A Lei Municipal nº. 2.201, de 26 de abril de 2.017 fica regulamentada pelo presente decreto.

**Art. 2º.** - Nos termos do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 2.201, de 26 de abril de 2.017, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, um Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, conforme proposta do Ministério da Saúde nº. 11503.217000/1160-01, ficando codificada no orçamento vigente sob o nº. 10.301.0007.1116 – Categoria Econômica nº. 4.4.90.52.00 (Aquisição de Equipamentos e Material Permanente) e na receita sob o nº. 24.21.01.01.00 – Fonte 05, Código de Aplicação 05.300.72.

**Art. 3º.** – A cobertura do presente Crédito Especial, previsto no artigo anterior dar-se-á através de repasse do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 4º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 27 de abril de 2.017 - 52º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



*Juntos, sempre ao seu lado*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)